

C O P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 110 de 8 de Outubro de 1951.

Artº. 1º - Fica prorrogada até 31 de Outubro de corrente ano, a cobrança, sem multa, do 2º Semestre do Imposto Predial.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de Outubro de 1951.

(JOÃO CHIESSE FILHO)

PREFEITO.